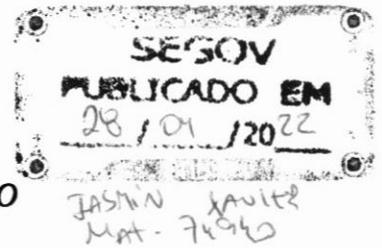




Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde



LEI MUNICIPAL Nº 661/2022

De 19 de abril de 2022

“Institui o dia 1º de Maio como o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID -19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde e adota outras providências.”

Autoria: Vereadora Renilza Fernandes Melo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID – 19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, a ser comemorado anualmente em 1º de Maio.

Art. 2º. Para o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID – 19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, as bandeiras nacional, estadual e municipal instaladas nos órgãos públicos do Município deverão ser hasteados a meio mastro para que sejam prestadas honras às vítimas e aos profissionais da saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 19 de abril de 2022.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
75.222